



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 237/2023 – GPE.

Ipatinga, 4 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 188
Protocolo n.º _____
Data 04/08/23
Horário 15:20
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que que “*Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Controlador Municipal, e a incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.*”.

A presente Proposição tem como objetivo ampliar uma vaga do cargo de Controlador Municipal, já existente no plano de cargos e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

A Constituição Federal, visando salvaguardar os princípios regentes da Administração e promover o interesse público como norteador da atuação governamental, estipula a adequada organização e o funcionamento de um sistema de controle interno em âmbito municipal, cujas atribuições estão bem definidas em seu art. 70: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Nesse sentido, objetivando fortalecer este importante órgão da Administração Municipal, de modo a possuir condições mais adequadas para incentivar a eficiência, prevenir irregularidades, promover a transparência, zelar pela probidade e, principalmente, exercer a função de acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, importante ampliar o número de servidor do referido órgão de controle interno.

Ademais, visando compatibilizar a ampliação com o Anexo III – Quadro Permanente, integrante da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga – necessário acrescentar os dados referentes ao n.º de cargos (vagas) ao cargo de Controlador Municipal, para que todo o anexo não seja reencaminhado.

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Controlador Municipal	30	06	I	03
			II	03
			III	03
			IV	03
			V	03

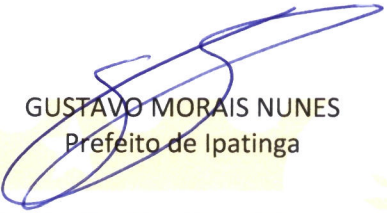


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, segue impacto financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Justiça e Redação
Finanças, Orçamento e Tercada de Contas

As Comissões
09/08

Prazo: 21/08





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 208 /2023.

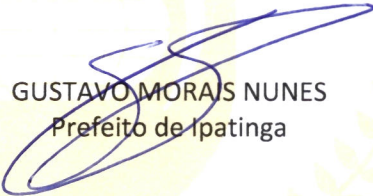
“Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Controlador Municipal, a incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Controlador Municipal, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e a incorpora ao Anexo III Quadro Permanente, integrante da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”, conforme Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 4 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

(a que se refere o Anexo III Quadro Permanente da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008)

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Controlador Municipal I	30	06	I	03
Controlador Municipal II	30	06	II	03
Controlador Municipal III	30	06	III	03
Controlador Municipal IV	30	06	IV	03
Controlador Municipal V	30	06	V	03





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ampliação do número de vagas do Cargo de Controlador Municipal

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da ampliação do número de vagas do Cargo de Controlador Municipal, no Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Este cargo (Servidor de Nível Superior), pertencente ao órgão de controle interno, torna-se necessário objetivando fortalecer esse importante órgão da Administração Municipal, de modo a possuir condições mais adequadas para incentivar a eficiência, prevenir irregularidades, promover a transparência, zelar pela probidade e, principalmente, exercer a função de acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Assim, deverá ser ampliado em uma vaga o número de servidores desse cargo, gerando impacto financeiro em 2023, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Impacto no exercício de 2023

QUANT. SERVIDORES	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	21,56% ALIQ. PATRONAL (R\$)	TOTAL INDIVIDUAL (R\$)	A PARTIR DE SETEMBRO (INCLUI FÉRIAS E 13º) (R\$)	IMPACTO FINANCEIRO (%) (*)
1	3.390,03	730,89	4.120,92	24.725,52	0,001

(*) Previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023: R\$ 1.296.406.000,00.

Em termos financeiros, o impacto no exercício de 2023, 2024 e 2025, considerando as estimativas futuras de inflação está apontado na Tabela 2.

Tabela 2 – Impacto considerando estimativas de inflação.

Item / Ano	2023	2024 (**)	2025 (**)
Gasto total com a remuneração de uma nova vaga (A) (*) (R\$)	24.725,52	60.808,30	62.875,78
RCL estimada (B) (***) (R\$)	1.296.406.000,00	1.346.463.000,00	1.384.061.000,00
(C) = (A) / (B) (%)	0,001	0,004	0,004

(*) Considerando 14 competências (12 salários + férias + 13º salário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

(**)Gasto previsto com aumentos de 5,4 % em 2024 e 3,4 % em 2025.

(***) Prevista na LDO 2023-2025.

Portanto, conforme demonstrado, o impacto financeiro do Projeto de Lei ora pleiteado será de R\$ 24.725,52 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no exercício de 2023, R\$ 60.808,30 (sessenta mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos) em 2024 e R\$ 62.875,78 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) em 2025.

Outrossim, informamos que estes aumentos de despesas correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e existentes nos respectivos orçamentos vigentes e as que vierem a substituí-las.

Ipatinga, 03 de agosto de 2023.



Mateus Alves Shinzato

Secretário Municipal da Fazenda
Ipatinga/MG